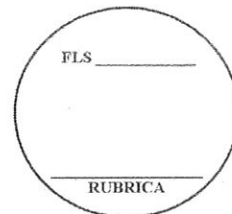




MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190- 000
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.830/0001-99



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IAPU E A SENHORA NEREIVA ROCHA DA CRUZ.

O **MUNICÍPIO DE IAPU**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.338.830/0001-99, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Jose Pereira Viana, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **Nereiva Rocha da Cruz**, inscrita no CPF sob o nº ***.441.296-**, com documentos acostados ao processo, residente e domiciliada na Rua Pedro Lucio da Costa, nº 38, Centro, município de Iapu-MG, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, na forma da Lei nº. 14.133/2021, em especial:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2026 decorrente do Processo Administrativo nº 048/2026, INEXIGIBILIDADE nº 05/2026, consistente no chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao ITEM 05 (Profissional de Nível Médio em conformidade com a NOBSUAS- RH para a função de Cuidador(a) Social – 30 horas semanais, quantidade: 12, unidade: meses, valor estimado R\$ 1.705,20, valor total R\$ 20.462,40).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão tem natureza estritamente consensual, por mútuo interesse das partes, fundamentando-se no inciso II do artigo 138, da Lei 14.133/2021, gerando efeitos a partir de 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA À PRETENSÕES FUTURAS

As partes reconhecem que a presente rescisão ocorre por iniciativa conjunta, de forma amigável, renunciando reciprocamente a qualquer indenização, penalidade, multa ou cobrança adicional, desde que não decorrente de obrigação já exigível e documentada à data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.830/0001-99

FLS _____

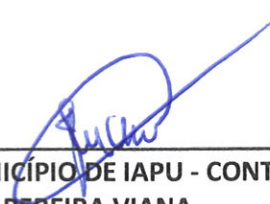
RUBRICA _____

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

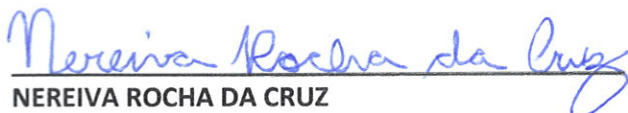
As partes elegem o foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 01(uma) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Iapu/MG, 08 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE IAPU - CONTRATANTE
JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal



NEREIVA ROCHA DA CRUZ
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

CPF:


094.603.536-90

2-

CPF:


117.129.396-88